

LEI Nº. 747/2008 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.008

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT, LEI Nº. 710/2007, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir no Orçamento do Município Credito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$1.446.541,42 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Art 43, parágrafo II, as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
11	02.001.04.122.0030.2003.319011000000	14.000,00
20	03.001.04.122.0070.2005.319011000000	167.000,00
40	03.003.09.272.0021.2032.319001000000	13.000,00
41	03.003.09.272.0021.2032.319003000000	2.000,00
54	04.001.04.122.0070.2009.319011000000	342.000,00
64	04.001.15.451.0120.1009.449051000000	332.241,42
87	05.002.12.361.0070.2017.319011000000	127.000,00
93	05.002.12.361.0070.2018.319011000000	17.000,00
96	05.002.12.365.0070.2034.319011000000	62.000,00
100	05.002.12.365.0070.2035.319011000000	163.000,00
104	05.002.12.366.0070.2037.319011000000	1.600,00
113	06.001.20.122.0070.2022.319011000000	4.900,00
120	07.001.10.122.0070.2023.319011000000	12.000,00
128	07.002.10.301.0070.2024.319011000000	143.400,00
144	08.001.08.244.0070.2026.319011000000	19.000,00
197	07.002.10.304.0070.2045.319011000000	26.400,00
TOTAL		1.446.541,42

Art. 2º - Para servir a suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado os recursos de excesso de arrecadação das seguintes receitas orçamentárias no valor de R\$1.446.541,42 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Excesso
111202000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana IPTU	166.080,63	282104,69	116.024,06
111208000000	Imposto sobre transmissão "Inter vivos" de bens imóveis e de direito reais ITBI	110.000,00	453.696,28	343.696,28
113004000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	30.000,00	266.410,44	236.410,44
172101020000	Cota parte do Fundo de participação dos Municípios FPM	2.627.371,27	3.160.684,14	533.312,87
172201020000	Cota parte do IPVA	237.579,09	290.402,98	52.823,89
192299000000	Outras restituições	12.231,97	176.505,85	164.273,88
TOTAL				1.446.541,42

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.940,00 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e quarenta reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
58	04.001.04.122.0070.2009.339030000000	143.181,42
64	04.001.15.451.0120.1009.449051000000	17.758,58
125	07.001.10.122.0100.1019.449052000000	300.000,00
TOTAL		460.940,00

Art. 3º - Para atender o Artigo anterior serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
17	02.001.04.122.0040.1003.449052000000	14.000,00
30	03.001.04.123.0070.2007.337041000000	44.000,00
53	03.003.09.272.9998.2033.779999000000	232.940,00
119	06.001.20.122.0100.1017.449052000000	40.000,00
135	07.003.17.122.0070.2031.319011000000	30.000,00
181	05.001.12.361.0070.2038.319011000000	100.000,00
TOTAL		460.940,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 23 de Setembro de 2008.

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal